

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período Ordinário da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2013-2016 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 15 de fevereiro de 2016.

Presidente - José Crisóstomo Barroso Ibiapina
1º Secretário - José Oswaldo Soares Balreira Júnior

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às vinte horas (20:00), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece mais uma Sessão sob a Presidência do Vereador **José Crisóstomo Barroso Ibiapina**, secretariado pelo Edil **José Oswaldo Soares Balreira Júnior**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. Estavam presentes: Antônio Oliveira Braga, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Gerardo Jovani Romão, Rodolfo Basílio Madeira, Adauto Izidoro Arruda, Francisco Linhares da Ponte, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, José Itamar Ribeiro da Silva, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, José Sílvio Ávila Cunha, Manoel Rodrigues da Silva, Raimundo Carneiro Portela, Antônio Cláudio Ferreira Gomes, Francisco Wellington Alves Vasconcelos, Vicente de Paulo Albuquerque, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Valfredo Linhares Ribeiro, Estevão Ponte Filho e José Crisóstomo Barroso Ibiapina. **Ausente:** Francisco Hermenegildo Sousa Neto. **PEQUENO EXPEDIENTE. Prejudicado. GRANDE EXPEDIENTE. Sem utilização da tribuna. ORDEM DO DIA:** Foi aprovado, em 2º Votação, o Projeto de Lei Complementar nº 051/15 - Institui a Nova Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Sobral, e dá outras providências. Autoria: **Poder Executivo Municipal - com as respectivas emendas do vereador Francisco Rogério Bezerra Arruda: Emenda Modificativa nº 001 - o vereador propõe que a Área Urbana já delimitada na Lei Complementar 033/2010; Emenda Modificativa nº 002**, que modifica o §3º do Art. 2º - O vereador propõe a expansão da área urbana de Sobral localizada no Bairro Parque das Nações como ZAM (Zona de Adensamento

Médio) limitando-se a mesma MA (Macrozona Ambiental) em suas proximidades (anexo 06); **Emenda Modificativa nº 003**, que modifica o Art. 31 - Passando então a ficar com o seguinte texto: “Art. 31 Esta Zona permite edificação com índice de aproveitamento até 3,5 (três vírgula cinco) a área do terreno”; **Emenda Modificativa nº 004**, que modifica a Art. 33 – o vereador propõe o índice de aproveitamento até 3,5 (três vírgula cinco), podendo chegar a 4,0 (quatro) mediante impacto da vizinhança; **Emenda parcialmente Acatada**, devendo retirar do texto da emenda a outorga onerosa do direito de construir; **Emenda Modificativa nº 005**, que modifica a Art. 48 - passando a ter a seguinte redação: Art. 48 A Macrozona de Estruturação e Qualificação possui quatro zonas classificadas como Zona Especial, cada uma com características específicas”; **Emenda Modificativa nº 005**, que modifica a Art. 25 - passa a seguinte redação: “A Zona Central da cidade de Sobral terá sua regulamentação urbanística complementada por normatizações editadas pelo IPHAN.” Art. 4º - O anexo V do Projeto de Lei Complementar passa as modificações apresentadas no anexo que faz parte integrante deste relatório. Art. 5º - O Anexo III do Projeto de Lei Complementar passa as modificações apresentadas no anexo que faz parte integrante deste relatório; **o Projeto de Lei nº 1943/15**. Altera a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, das Autarquias e Fundações Municipais, na forma que indica, e dá outras providências. A autoria: **Poder Executivo Municipal** com emenda modificativa de Plenário do **vereador Manoel Rodrigues da Silva**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão. E, para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.